



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**DESPACHO COINF Nº 52/2022**

Brasília - DF, 5 de agosto de 2022.

**De: Coordenação de Tecnologia da Informação – COINF**

**Para: Licitações – COLIC**

**Ref: PE 013/2022 - Verificação de Documentação**

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, analisamos a documentação técnica para fornecimento do **Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch**, apresentado pela empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importações Eireli**. A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta suas considerações acerca da conferência das configurações do equipamento apresentada pela empresa licitante para fornecimento do objeto especificado para descrito no item 06.

**Considerando** os documentos arrolados, para fins de verificação de qualificação, composto por proposta, equipamento/fabricante e especificações técnicas do objeto.

**Considerando** as exigências do Edital 013/2022, item **9. Detalhamento do Objeto: 9, subitem 9.6 - Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch**, apresentado pela empresa **Vetorscan Soluções Corporativas e Importações Eireli**, efetuamos a análise das especificações, considerando as definições técnicas exigidas no Termo de Referência para o objeto conforme detalhamento da planilha em anexo I.

**Análise técnica e pormenorizada desta Equipe de Planejamento da Contratação** constatou que a documentação apresentada pela licitante para fornecer o item 06 do Edital, **NÃO ATENDE** aos requisitos descritos nos itens: 9.6.1; 9.6.2; 9.6.3 que compõem as especificações mínimas exigidas no Edital 13/2022 e em seus anexos.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que o equipamento ofertado pela empresa licitante não possui conformidade com os requisitos técnicos do objeto. Sendo assim, a Vetorscan Soluções Corporativas e Importações Eireli **NÃO ESTÁ HABILITADA** para fornecer o objeto do **Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch.**

SMJ, este é o nosso entendimento,

Conselho Federal de Medicina

*João V. O. Ferreira*

Mat. 336

COINF - SEINF

*João V. O. Ferreira*

**João Victor de Oliveira Ferreira**

Setor de Infraestrutura de TI

Conselho Federal de Medicina

*Marcelo Sodré Silva*

Mat. 209

COINF - SEINF

**Marcelo Sodré Silva**

**Marcelo Sodré Silva**  
Chefe do Setor de Infraestrutura de TI


**Gleudson Batista Porto**

Coordenador de Informática



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**Anexo I: Conferência das configurações do Item 06 – Scanner de Mesa com Tela Touch**

 <b>CFM</b> CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	<b>Homologação de Equipamento</b>
<b>Item 06 - Scanner de Mesa com Tela Touch - Especificações Técnicas Mínimas</b>	
9.6.1 Scanner profissional com conexão ethernet, 600 dpi, velocidade de 50ppm simplex com tela touch.	Não Atende
9.6.2 Velocidade de digitalização em papel A4 50 ppm em modo simplex e 100 ipm em modo Duplex.	Não Atende
9.6.3 Possuir tela LCD sensível ao toque ( <i>touchscreen</i> ) colorida de pelo menos 3,5" (polegadas).	Não Atende
9.6.4 Possuir conexão rede 10/100 (Ethernet).	OK
9.6.5 Função de digitalização de documentos em folhas soltas.	
9.6.6 ADF (Alimentador Automático de Folhas) com capacidade para, no mínimo, 50 folhas, para digitalização dos dois lados da folha em passada única.	OK
9.6.7 Capacidade de digitalizar, no mínimo, documentos do tamanho 215 x 290 mm (A4) no ADF (alimentador automático de folhas).	OK
9.6.8 Detecção automática de alimentação no ADF.	OK
9.6.9 Escaneamento em modo colorido, escala de cinza, preto e branco e automático.	OK
9.6.10 Ciclo de Trabalho Diário igual ou superior a 5000 páginas.	OK
9.6.11 Interface de comunicação USB 2.0 ou superior.	OK
9.6.12 Vir acompanhado de um cabo USB de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento, para conexão a microcomputador.	OK
9.6.13 Alimentação elétrica nominal bivolt de 100 a 240 VAC, 60 Hz.	OK
9.6.14 Cabo de força com no mínimo, 80 centímetros de comprimento.	OK
9.6.15 Vir acompanhado de todos os drives necessários para instalação e configuração.	OK
9.6.16 Permitir a configuração via software (driver).	
9.6.17 Drives e softwares fornecidos compatíveis, no mínimo, com o sistema operacional Microsoft Windows.	OK





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

9.6.18 Permitir a seleção da área a ser digitalizada.	
9.6.19 Oferecer suporte ao reconhecimento de caracteres e palavras(OCR) da língua portuguesa.	OK
9.6.20 Permitir a utilização de todas as propriedades de digitalização do equipamento.	OK
9.6.21 Capacidade de gravação das digitalizações nos seguintes formatos, pelo menos: PDF, JPG e TIFF	OK
9.6.22 Gerar automaticamente, sem a necessidade de intervenção, arquivos PDF e/ou RTF, com ou sem OCR, de múltiplas folhas quando utilizado o ADF.	OK
9.6.23 O modelo não pode ser um modelo descontinuado pela fabricante.	
9.6.24 Garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, <i>on site</i> ou balcão da rede autorizada	OK

Conselho Federal de Medicina

*João Pedro da Silva*  
João Pedro da Silva  
Centro de Informática

**João Pedro da Silva**

Setor de Infraestrutura de TI

Conselho Federal de Medicina

*João V. O. Ferreira*

Mat. 336

COINF - SEINF

*João Victor de Oliveira Ferreira*  
João Victor de Oliveira Ferreira

Setor de Infraestrutura de TI

Conselho Federal de Medicina

*Marcelo Sodré Silva*

Mat. 209

COINF - SEINF

**Marcelo Sodré Silva**

Chefe do Setor de Infraestrutura de TI